



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 139/2018.

“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”.

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor SÉRGIO HENRIQUE ABRÃO FIDALGO protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referente ao período de 22/07/2016 a 22/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido os 30 dias de Férias Regulamentares previstos no Capítulo III, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova-MG ao servidor SÉRGIO HENRIQUE ABRÃO FIDALGO a partir de 03/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 03 de setembro de 2018.

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**